

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 075, 09 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor conforme abaixo:

• **Flavio Soares** para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área Nível I - CCL-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 09 de abril de 2024.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1298580

Vila Valério

Aditivo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Valério.

CONTRATADA: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor global e mensal do Contrato nº 011/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

ALTERAÇÃO: "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante equivale a **R\$ 10.218,40 (dez mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, já subtraída a taxa de desconto, à exceção do mês de dezembro em que o benefício será concedido em dobro."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal
 33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 14

Vila Valério-ES, em 09 de abril de 2024.

ROBSON CORREIA
Presidente da Câmara

Protocolo 1298462

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA/Nº 27/2024

APLICA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À EMPRESA EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS CANAÃ LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações e fatos contidos nos processos no 14257/2023, protocolado respectivamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as solicitações de assinatura do Contrato de Prestações de Serviços nº05/2024 no prazo dado à Empresa Comercio e Serviços Canaã Ltda, assim como a possibilidade de respostas, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica a **EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS CANAÃ LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 50.363.695/0001-44, as sanções de multa pecuniária no valor de R\$1.008,00 (Um mil e oito reais), multa compensatória por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a autorização de execução(AE) e / ou contrato, injusticadamente, uma vez que caracteriza os descumprimento total da obrigação assumida:15% sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. Em conformidade com a Alínea "d" do Inciso II do Artigo 96 da Lei 14133/2021, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa, querendo, encaminhe recurso contra as sanções administrativas constantes nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de Abril de 2024.

FAUSTO COVRE
SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Protocolo 1298198